



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 0471/08
PLL N° 013/08

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER N° 79 /08 – CEFOR

Proíbe, no Município de Porto Alegre, a locação, a prestação de serviços, os contratos de mútuo, o comodato e a cessão de cães para fins de guarda e dá outras providências.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Adeli Sell.

No aspecto da legalidade o Projeto foi analisado pela Procuradoria da Casa e pela Comissão de Constituição e Justiça, sendo que ambas manifestaram-se pela existência de óbice para a tramitação do feito.

A matéria já está regulada na Lei n° 9.945, de 27 de janeiro de 2006, que trata do Programa de Proteção aos Animais Domésticos no Município de Porto Alegre. Em nosso entendimento o Projeto deveria ser apreciado no escopo da citada legislação, objetivando a unificação do trato da matéria (proteção aos animais). Além do mais, parece-nos que, do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça (opinando pela existência de óbice para a tramitação), não há a “contestação” legalmente exigida, o que macula de vício o normal trâmite do Projeto.

Destarte, no âmbito das atribuições desta Comissão, concluímos pela **rejeição** do Projeto.

Sala Domingos Spolidoro, 22 de outubro de 2008.

**Vereador Luiz Braz,
Relator.**



**Câmara Municipal
de Porto
Alegre**

**PROC. Nº 0471/08
PLL Nº 013/08
Fl. 02**

PARECER Nº 99 /08 – CEFOR

Aprovado pela Comissão em 11-11-2008

Vereador Elias Vidal – Presidente

Vereador Adeli Sell

Vereador Professor Garcia – Vice-Presidente

Vereadora Maristela Meneghetti